



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 115 DE 12/09/2016 DO CEFET-MG
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2017**

**ANEXO V
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO**

1. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever nesse Programa, o Candidato deve:

- a) preencher, por meio da internet no endereço www.copeve.cefetmg.br, todos os campos do Requerimento de Isenção e do Questionário Socioeconômico Familiar;
- b) imprimir o Requerimento de Isenção e guardá-lo, cuidadosamente, tendo em vista que os dados nele contidos deverão ser utilizados, posteriormente, para permitir o acesso, também por meio da internet, ao resultado final da Isenção;
- c) imprimir o Questionário Socioeconômico Familiar, e assinar o Termo de Compromisso, ao final, em campo destinado para esse fim. Caso seja menor de 18 anos solicitar a conferência das informações e a assinatura do responsável;
- d) providenciar cópias de toda a documentação comprobatória necessária, conforme especificado no item 2 deste anexo;
- e) colocar o Questionário Socioeconômico Familiar assinado e as cópias de toda a documentação comprobatória solicitada num envelope tamanho ofício;
- f) escrever NA FRENTE DO ENVELOPE o seguinte:

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COPEVE
PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS
AV. AMAZONAS, 5253 – NOVA SUIÇA - 30.421-169 – BELO HORIZONTE – MG**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME(S) DO(S) CANDIDATO(S):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- g) escrever NO VERSO DO ENVELOPE o nome e o endereço do candidato;
- h) postar o envelope em qualquer Agência dos Correios até o dia 03 de outubro de 2016, postagem simples, ou entregar o em uma das unidades do campus do CEFET-MG até às 18h (endereços abaixo):
- **Campus Araxá** – Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – São Geraldo.
 - **Em Belo Horizonte – Campus I** - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça.
 - **Campus Contagem** - Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, 655. Cidade Industrial.
 - **Campus Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 – Santa Rita.
 - **Campus Divinópolis** - Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bela Vista.
 - **Campus Leopoldina** -- Rua José Peres, 558 - Centro.
 - **Campus Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro.
 - **Campus Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte.
 - **Campus Varginha** – Av. dos Imigrantes, 1000 – Bairro da Vargem.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser enviadas **cópias simples** dos documentos e **NÃO originais**, pois essas não serão devolvidas, posteriormente, ao Candidato.

2.1. IDENTIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE E RESIDÊNCIA DO CANDIDATO

2.1.1. Declaração de próprio punho listando todas as pessoas que compõem o grupo familiar, seus respectivos CPFs, onde trabalha ou a situação empregatícia em que cada um se encontra.

2.1.2. Cópia da **carteira de identidade** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa maiores de 18 anos ou, se menores, a Certidão de Nascimento.

2.1.3. Cópia do **CPF** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa.

2.1.4. Cópia do **comprovante de escolaridade**:

2.1.4.1. **Declaração de Escolaridade** do candidato emitido pela instituição de ensino ou cópia do **Histórico Escolar** ou;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2.1.4.2. **Certificado de conclusão** do ensino fundamental e do ensino médio por **Exame Supletivo**, ou, se for o caso, de **Declaração de Escola**, em que se comprove que o candidato foi aprovado em, no mínimo, quatro matérias desse último curso ou;

2.1.4.3. **Certificado de conclusão** do Ensino Fundamental por curso de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** e do certificado de **Conclusão** do Ensino Médio por curso de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, ou, se for o caso, de **Declaração de Escola**, em que se comprove que o candidato cursou, com aprovação, o primeiro ano desse último curso.

2.1.5. Cópia de um **comprovante de residência** em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).

2.2. **COMPROVANTES DE RENDA DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR**

2.2.1. Quem é beneficiário dos **Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.

2.2.2. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR.

2.2.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja, cópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

2.2.4. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de cópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos meses de junho, julho e agosto de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2.2.5. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos meses de junho, julho e agosto de 2016

2.2.6. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró- labore dos meses de junho, julho e agosto de 2016 e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

2.2.7. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.

2.2.8. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do Interessado.

2.2.9. Quem tem renda proveniente de aluguel (guéis) ou de arrendamento (s) de imóvel (veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente.

2.2.10. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.

2.2.11. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do comprovante de recebimento da pensão ou do INSS dos meses de junho, julho e agosto de 2016 Caso receba pensão informal, deve apresentar declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, do recebimento de Pensão Alimentícia, em que conste o valor recebido nos meses de junho, julho e agosto de 2016.

2.2.12. Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2.3. COMPROVANTES DE DESPESAS DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

2.3.1. Cópia das duas últimas **contas de água, de energia elétrica, de condomínio (quando for o caso) e de telefone(s) fixo(s) e/ou celular(es)**.

2.3.2. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento de Aluguel** ou, se for o caso, de **Comprovante(s) de Amortização de Dívida da Casa Própria**.

2.3.3. Cópia de Comprovante de **Pagamento de Mensalidade(s)** relativas à instrução, inclusive curso(s) pré-vestibular(es), escola(s) particular(es), curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros.

2.3.4. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, mesmo em atraso, com exceção dos concernentes a imóveis situados em cidades que não cobram esse Imposto.

2.3.5. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)** de 2016.

2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

2.4.1. Cópia da **Certidão de Casamento** se for o caso.

2.4.2. Cópia do **Comprovante de União Estável** (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)

2.4.3. Cópia de **Certidão de Óbito** se for o caso.

2.4.4. Cópia de **Arrolamento dos bens de Inventário** se for o caso.

2.4.5. Cópia de **Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio** (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo **Formal de Partilha** se for o caso.

2.4.6. Cópia de **Declaração** registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. OBSERVAÇÕES

3.1. O preenchimento do Questionário Socioeconômico Familiar e toda a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do Candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a remessa. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá solicitar ajuda no preenchimento ou conferência das declarações aos pais ou responsável.

3.2. Candidatos de um mesmo núcleo familiar – ou seja, irmãos, pai, mãe e filhos ou, ainda, marido e mulher, **com a mesma residência** – devem, cada um deles, preencher, **individualmente**, seu *Requerimento de Isenção*, no entanto os Questionários de todos deverão ser colocados, juntamente com **apenas uma cópia dos** documentos comprobatórios comuns necessários, em **UM SÓ ENVELOPE** e ser, postado ou entregue no CEFET-MG.

3.3. A solicitação escrita será a forma do Candidato ou do grupo familiar se comunicar com o Grupo de Trabalho de Profissionais, especialmente constituído para esse fim. A situação financeira do grupo familiar deverá ficar bem esclarecida através das respostas ao Questionário Socioeconômico Familiar. Na última folha do formulário, quaisquer problemas ou informações que considerarem importantes, poderão ser registrados.

4. DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO

4.1. Entregar ou enviar o Questionário Socioeconômico Familiar sem **ASSINATURAS**;

4.2. Não cumprir os prazos estabelecidos no Edital para encaminhamento da documentação comprobatória (**até 03 de outubro de 2016**);

4.3. Não puder comprovar, com base na documentação apresentada, alguma(s) das informações prestadas;

4.4. Não apresentar documento(s) que comprove(m) a conclusão de estudos compatíveis com a realização do Processo Seletivo, como especificado no item 2, deste Edital; ou ainda,

4.5. Se houver qualquer tentativa de impedir a realização de visita domiciliar.